

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI Nº 2.466, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Retifica redação de dispositivo da Lei nº 2.392, de 29 de abril de 2016.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados o inciso II e o parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 2.392, de 29 de abril de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...]

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

[...]

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular do Departamento de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 23/03/2017.

Publicado no DIOEMS Edição nº 1322, do dia 24/03/2017.